



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 05 de 19 de julho de 2019

**Dispõe sobre a alteração composição
da Comissão Intergestores Regional
Noroeste Mato-grossense do Estado
de Mato Grosso – CIR NO**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A portaria GM n.º 399 de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pacto pela Vida; em Defesa do SUS e Pacto de Gestão.

II – A Resolução CIB MT n.º 062 de 11 de outubro de 2006, que Dispõe sobre a habilitação do funcionamento das Comissões Intergestores Bipartite Regionais do Estado de Mato Grosso de acordo com o Pacto pela Saúde 2006.

III – A Resolução CIB MT n.º 068 de 16 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a alteração do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

IV – A Proposição n.º 01/2005 de 28 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre a criação da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Juína com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 1997.

V – A Resolução CGR NO n.º 01/2008 de 16 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Colegiado de Gestão Regional Noroeste Mato-grossense.

VI – A Resolução CIB MT n.º 78/2012 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

Assinaturas manuscritas em azul



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição da **Comissão Intergestores Regional Noroeste – CIR NO**, conforme o Anexo I;

Parágrafo único: Alteração da suplência do município de Aripuanã e Colniza oficializada pelos respectivos Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 19 de julho de 2019

Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO

Leda Maria de Souza Villaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT



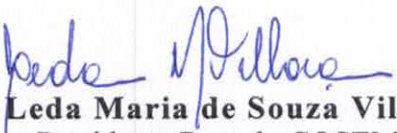
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

ANEXO I - da Resolução da Comissão Intergestores Regional
CIR NO Nº 05 de 19 de julho de 2019

MEMBROS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA		
Município	Titulares	Suplentes
Aripuanã	Romildo Paiva	Fabrcia Naiara Souza da Silva
Brasnorte	Marcio Papadiuki Bueno	Flaviane Zequini Piovezan
Castanheira	Ivania Vargens Tigre Weber	Stella Costa da Silva
Colniza	José Vanderlei Nunes Fernandes	Jaqueline Martins Souza
Cotriguaçu	Leocádia Gomes Padilha	Elizete Skura
Juína	Leda Maria de Souza Villaça	Sérgia Renata Martins
Juruena	Helvio de Lima	Mara Lúcia Duarte

MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Ana Paula Marques Schulz	Aristides Coelho de Oliveira
Juciane Alves da Silva	Claudiana de Souza Duarte
Nara Denise Anéas Mattioni	Cleuza Pereira Leite Brandão
Sérgio Volmir Post	Elaine Moneratto Coelho
Geise Aparecida de Carvalho Vaz	Valdelice Mari dos Santos
Humberto Nogueira de Moraes	Vanessa Vidal Oliveira
Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat	Verônica Pickler


Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO


Leda Maria de Souza Villaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT